



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311
Centro Administrativo 28 de Janeiro
www.pitanga.pr.leg.br

Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
camara@pitanga.pr.leg.br



COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 25/2022

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 25/2022, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que visa fixar o piso salarial dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de endemias.

O projeto veio acompanhado de justificativa do autor e instruído com cópia da emenda constitucional.

Consta informação jurídica da Procuradoria desta casa.

A Comissão de Constituição e Justiça votou favorável à tramitação da matéria com a emenda apresentada pelo Vereador Antonio Adir de Lara.

A Comissão de Finanças e Orçamento votou favorável à aprovação, com a emenda.

É o relato.

ANÁLISE E VOTO

Nos termos do art. 56 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, compete à Comissão de Políticas Gerais verificar se o mérito da proposição atende aos interesses da população.

A proposição apresentada tem por objetivo a regulamentação Municipal em face da Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022, que estabelece o valor mínimo a ser pago aos agentes públicos municipais que desempenhem as funções de agente comunitário de saúde e de agente de endemias.

O Vereador Antonio Adir de Lara apresentou emenda modificativa para alterar o art. 2º, incluindo na cláusula de revogação a Lei nº 2.211, de 25 de janeiro de 2019.

Isto posto, concluo que o projeto trará benefícios à população, motivo pelo qual, voto FAVORÁVEL à sua aprovação.

É como Voto.

Sala das Comissões, 29 de julho de 2022.

Vereador João Edival Aramoni
Relator

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	817/2022
Data	29 / 07 / 22
às	15 horas 48 minutos.
Servidor	